



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**1. A AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. O Pró-Reitor de Administração comunica a aprovação do Termo de Referência (SEI nº 1131127) e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

1.2. **Motivação:** Conforme Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 1015372), a contratação de serviço de terceiros de pessoa jurídica Fundação de apoio para realização do evento do ICET - VI Semana da Engenharia do Campus do Mucuri - UFVJM (VI SENGEM), que é um evento que objetiva aproximar os estudantes do mercado de trabalho e das novas tecnologias, além de estabelecer uma integração entre o terceiro setor e a UFVJM, contribuindo para a formação profissional dos discentes e dos demais participantes, aqui incluídos os alunos do ensino médio, de outras instituições de ensino superior e da comunidade em geral pertencente ao Vale do Mucuri e região.

1.3. Base Legal: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

1.4. **Do Objeto:** Contratação de instituição para a execução de atividade de Ensino de interesse da UFVJM, intitulada "VI Semana da Engenharia do Campus do Mucuri - UFVJM (VI SENGEM)", inclusive com a gerência administrativa e financeira do citado projeto.

1.5. **Valor:** R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo que deste valor a Fundação de Apoio contratada fará jus à remuneração no valor de R\$ 1.445,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) a título de ressarcimento de suas despesas operacionais incorridas na prestação dos serviços de apoio contratados.

1.6. **Contratada:** FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

1.7. **CNPJ:** 20.320.503/0001-51

1.8. A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.9. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

(assinado eletronicamente)  
**Pró-Reitor de Administração/UFVJM**

**2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. Processo de **DISPENSA** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE

HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI 1131127.

2.3. **Da Publicação:**

2.3.1. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da UFVJM.

(assinado eletronicamente)

Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynard, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 08/08/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/08/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1153885** e o código CRC **FF8645E0**.